



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS PARA
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, inscrito no CNPJ/MF nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**RÁDIO CULTURA DE MONTE ALTO LTDA EPP**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 78, de 23 de agosto de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 78, de 23 de agosto de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de agosto de 2021 e com término em 22 de agosto de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem inalterados os valores originalmente contratados, conforme segue:

Item	Descrição	Valor mensal (R\$)
1	Programa matutino Horário: Das 11:30 às 12:00 horas Tema: Divulgação dos atos oficiais, comunidades, campanhas educativas, eventos de natureza esportiva e de lazer, entrevistas. Produção Apresentação: Assessoria de Comunicação e Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Monte Alto.	9.642,86
2	Programa noturno Horário: das 18:15 às 18:25 horas Tema: Divulgação dos atos oficiais, comunidades, campanhas educativas, entrevistas. Produção Apresentação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto.	3.857,14
VALOR MENSAL		13.500,00
VALOR TOTAL ANUAL		162.000,00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



2.1 – O valor estimado referente ao período prorrogado importa em R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 23 de agosto de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.02.01.00 04.122.3.2.007 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 49

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 78/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 20 de agosto de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

KATIA MARIA ULIAN VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0